EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO E ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTOS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Alta Floresta-MT, por meio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 016/2025, torna público e aberto o presente edital de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para contratação de Médico Veterinário para atuar na Inspeção e fiscalização de frigoríficos localizados no Município de Alta Floresta - MT e Engenheiro Agrônomo para atuar no atuar no Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) em Alta Floresta - MT.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 016 de 30/06/2025.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* da Prefeitura Municipal de Alta Floresta https://www.altafloresta.mt.gov.br.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 O período do contrato ocorrerá conforme Lei autorizativa específica (Lei 2707/2022).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades na área de **MÉDICO VETERINARIO e ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, conforme atribuições definidas pelos anexos V e VI deste edital.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial referente ao Nível I – Classe A - fixado em R$ 7.053,62 (sete mil e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4 A contratação será por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até igual período, de acordo com as necessidades excepcionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nos termos das disposições legais que autorizam a contratação.

2.5 Superada a necessidade excepcional autorizativa da contratação, os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município.

2.6 O vínculo será de natureza jurídica estatutária e contratação administrativa.

2.7 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. VAGAS

QUANTIDADE	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
CADASTRO DE RESERVA	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária	40 horas semanais	R$ 7.053,62
CADASTRO DE RESERVA	Engenheiro Agrônomo	Graduação em Engenharia Agrônomica	40 horas semanais	R$ 7.053,62

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Agricultura e Pecuária no endereço Rua José Chianese, n° 146, Alta Floresta - MT, no período de 25 de agosto de 2025 à 05 de setembro de 2025, no horário das 8:00 às 16:00hs.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 5.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital (Medico Veterinário); Anexo II deste Edital (Engenheiro Agrônomo), devidamente preenchida e assinada.

6.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia).

6.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais (original e cópia).

6.1.4 Comprovante de Escolaridade (original e cópia).

6.1.5 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B (original e cópia).

6.1.6 Registro no respectivo Conselho de Classe CRM-V, para o cargo de Médico Veterinário; e CREA, para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

6.1.7 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

6.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os documentos originais das cópias apresentadas.

6.3 Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens: 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.

7.1.1 Todas as informações descritas no currículo deverão ser comprovadas mediante documentos.

7.1.2 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados seguindo a ordem apresentada no Anexo III, currículos em desconformidade com o referido anexo não serão analisados.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 Somente serão considerados comprovantes de titulação e experiência profissional na área de atuação da função de MÉDICO VETERINÁRIO e ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

7.3.1 Serão considerados os diplomas e certificados registrados perante o Ministério da Educação e emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino.

7.3.2 Comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de trabalho, atestado, declaração, contrato de trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título ou comprovante de experiência receberá dupla valoração.

7.5 Caso o candidato apresente mais de um título, será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

7.6 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, experiência profissional e cursos complementares, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8. PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação geral do candidato será somatória em relação aos critérios de titulação, experiência profissional e cursos complementares, conforme Tabela 01 (Médico Veterinário) e Tabela 02 (Engenheiro Agrônomo).

8.1.1 Para ambos os cargos será considerado apenas 01 (um) título por candidato, sendo que permanecera o título de maior valor.

8.1.2 Experiência profissional será avaliada por semestre, conforme pontuação especificada nas Tabelas 01 e 02, sendo considerado os últimos 10 (dez) anos, mediante comprovação conforme iten **7.3.2**.

8.1.3 Os cursos complementares são considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, sendo 01 (um) ponto na Área Especifica do Seletivo; e 0,5 (meio) ponto nas Áreas Afins; para cada certificado, com carga horaria mínima de 20 (vinte) horas.

Tabela 01. Critérios de pontuação utilizados para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico Veterinário.

TITULAÇÃO	**Número Máximo**	**Pontuação Unitária**	**Total de Pontos**
Graduação	01	02	02
Pós Graduação - Especialização	01	03	03
Pós Graduação – Especialização na área do seletivo	01	04	04
Mestrado	01	05	05
Mestrado na área do seletivo	01	07	07
Doutorado	01	08	08
Doutorado na área do seletivo	01	10	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (válido somente dos últimos 10 anos)	**Período Máximo**	**Pontuação Semestre**	**Total de Pontos**
Experiencia profissinal como Médico Veterinário como Responsável Técnico ou Inspeção de Produtos de Origem Animal	10	4,0	40
Experincias profissional como Médico Veterinário em area pública	10	2,5	25
Experincia profissional como Médico Veterinário em área privada	10	01	10
CURSOS COMPLEMENTARES POR SEMESTRE (válido somente dos últimos 05 anos)	**Número Máximo de Cursos**	**Pontuação por Curso**	**Total de Pontos**

Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	01	10
Participação em curso relativo à área de Medicina Veterinária, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	0,5	05

Tabela 02. Critérios de pontuação utilizados para o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

TITULAÇÃO	**Número Máximo**	**Pontuação Unitária**	**Total de Pontos**
Graduação	01	02	02
Pós Graduação - Especialização	01	03	03
Pós Graduação – Especialização na área do seletivo	01	04	04
Mestrado	01	05	05
Mestrado na área do seletivo	01	07	07
Doutorado	01	08	08
Doutorado na área do seletivo	01	10	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (válido somente dos últimos 10 anos)	**Período Máximo**	**Pontuação Semestre**	**Total de Pontos**
Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Público	10	4,0	40
Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Privado	10	2,5	25
Experincia profissional como Engenheiro Agônomo empresa Privada	10	01	10
CURSOS COMPLEMENTARES POR SEMESTRE (válido somente dos últimos 05 anos)	**Número Máximo de Cursos**	**Pontuação por Curso**	**Total de Pontos**
Participação em curso relativo à Área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	01	10
Participação em curso relativo à Área de Agronomia, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1	10	0,5	05

ponto a cada certificado apresentado.			

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de até 05 (cinco) dias uteis após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, realizado presencialmente na Secretaria de Agricultura e Pecuária no endereço Rua José Chianese, n° 146, Alta Floresta - MT, no período de 15 e 16 de setembro de 2025, no horário das 8:00 às 16:00hs.

10.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do recorrente na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Primeiro, obtiver maior número de pontos no critério experiência profissional; segundo maior pontuação no quesito titulação. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será o de maior idade.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2.1 Serão homologados os cinco primeiros candidatos classificados por cargo, respeitando criteriosamente a pontuação estabelecida neste edital.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os aprovados, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 O gozo de direitos políticos;

13.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.4 A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

13.1.5 Apresentar atestado médico exarado no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

13.1.6 Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;

13.1.7 Registro no respectivo conselho de classe;

13.1.8 Apresentar declaração de bens e rendas;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou na página oficial do Município em sítio eletrônico.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

ALTA FLORESTA, 15 de Agosto de 2025.

MARCELO FERNANDO PEREIRA SOUZA
Secreteria Municipal de Agricultura e Pecuária
Decreto 013/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO DE MÉDICO VETERINARIO

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade:_____

1.4 Naturalidade:_____

1.5 Data de Nascimento:_____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão Expedidor:_____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

2.3 Título de Eleitor_____Zona: _____Seção:_____

2.4 Número do certificado de reservista:_____

2.5 Número de Registro no Conselho de Classe _____

2.6 Endereço Residencial:_____

2.7 Endereço Eletrônico:_____

2.8 Telefone residencial e celular:_____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado_____

TITULAÇÃO		**Pontuação Unitária**	**Total de Pontos**
Graduação		02	
Pós Graduação - Especialização		03	
Pós Graduação – Especialização na área do seletivo		04	
Mestrado		05	
Mestrado na área do seletivo		07	
Doutorado		08	
Doutorado na área do seletivo		10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR	**Quantidade**	**Pontuação**	**Total de**

SEMESTRE (válido somente dos últimos 10 anos)		Semestre	Pontos
Experiencia profissinal como Médico Veterinário como Responsável Técnico ou Inspeção de Produtos de Origem Animal		40	
Experincias profissional como Médico Veterinário em area pública		25	
Experincia profissional como medico veterinario em área privada		01	
CURSOS COMPLEMENTARES (válido somente dos últimos 05 anos)	**Quantidade**	**Pontuação por curso**	**Total de pontos**
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		01	
Participação em curso relativo à área de Medicina Veterinária, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		0,5	05

Alta Floresta, 15 de Agosto de 2025

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1.5 Nome completo: _____

1.6 Filiação: _____

1.7 Nacionalidade:_____

1.8 Naturalidade:_____

1.7 Data de Nascimento:_____

1.8 Estado Civil: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Carteira de Identidade e órgão Expedidor:_____

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

3.3 Título de Eleitor_____Zona: _____Seção:_____

3.4 Número do certificado de reservista:_____

3.5 Número de Registro no Conselho de Classe _____

3.6 Endereço Residencial:_____

3.7 Endereço Eletrônico:_____

3.8 Telefone residencial e celular:_____

3.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado_____

TITULAÇÃO		Pontuação Unitária	Total de Pontos
Graduação		02	
Pós Graduação - Especialização		03	
Pós Graduação – Especialização na área do seletivo		04	
Mestrado		05	
Mestrado na área do seletivo		07	
Doutorado		08	
Doutorado na área do seletivo		10	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR SEMESTRE (válido somente dos últimos 10 anos)	Quantidade	Pontuação Semestre	Total de Pontos
Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Público		40	
Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Privado		25	
Experincia profissional como Engenheiro Agônomo empresa Privada		10	
CURSOS COMPLEMENTARES (válido somente dos últimos 05 anos)	**Quantidade**	**Pontuação por curso**	**Total de pontos**
Participação em curso relativo à Área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		01	
Participação em curso relativo à Área de Agronomia, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 0,5 ponto a cada certificado apresentado.		0,5	

Alta Floresta, 15 de Agosto de 2025

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Deverá conter informações como: dados pessoais, endereço, contato, dentre outras informações pertinentes, com comprovantes)
2. FORMAÇÃO E TITULAÇÃO ACADEMICA (Deverá conter toda a trajetória acadêmica do candidato com comprovantes)
3. EXPERIENCIA PROFISSINAL (Com Comprovantes)
4. CURSOS COMPLEMENTARES (Com Comprovantes)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato:

Processo Seletivo Simplificado nº:

Cargo:

( ) CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

Justificativa:

Obs.: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Alta Floresta,_____de_____do ano de 2025

_____
Assinatura do candidato

Recebimento da Comissão em_____/_____/2025.

Responsável pelo recebimento:

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO VETERINARIO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, elaborar e executar programas e ações de defesa e fiscalização sanitária; planejar, elaborar e executar programas e ações de proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento;
- ✓ Planejar, elaborar e executar programas, projetos e ações de fiscalização e defesa sanitária;
- ✓ Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais;
- ✓ Instruir os criadores sobre problemas de técnica pastoril.
- ✓ Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal;
- ✓ Estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades animais;
- ✓ Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- ✓ Executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior, curso de Medicina Veterinária;

b) Habilitação Profissional: habilitação Legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário

c) Idade Mínima: 18 anos;

d) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar e elaborar serviços técnicos na área de agronomia.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- ✓ Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuado estudos, experiências e analisando os resultados obtidos;
- ✓ Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase de semeadura, cultivo e colheita;
- ✓ Elaborar novos métodos de combate a plantas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar as já existentes;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando solicitado;
- ✓ Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ Elaborar relatório parecer e laudo técnico em sua área de especificidade;
- ✓ Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade e higiene e preservação ambiental;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- ✓ Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terras, reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal para possibilitar o maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para silvicultura, ou melhorar a já existente;
- ✓ Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

e) Escolaridade: Nível Superior, curso de Engenharia Agronômica;

f) Habilitação Profissional: habilitação Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo;

g) Idade Mínima: 18 anos;

h) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	25/08/2025
Encerramento da Inscrições	05/09/2025
Analise de Curriculos	08 à 12/09/2025
Publicação do resultado preliminar	15/09/2025
Recurso	16 e 17/09/2025
Publicação da classificação final	18/09/2025

OBS: Os critérios de desempate serão levados em consideração no ato da classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Ofício de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 14, Edição 3688, páginas 37-42, divulgação em 21 de agosto de 2025, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

1

ONDE SE LÊ:

"TABELA 01"

Experiência profissional como Médico Veterinário em área privada	10	01	10
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	01	10

"TABELA 02"

Experiência profissional como Engenheiro Agônomo empresa Privada	10	01	10
Participação em curso relativo à Área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	01	10

"ANEXO I"

Experiencia profissinal como Médico Veterinário como Responsável Técnico ou Inspeção de Produtos de Origem Animal		40	
Experincias profissional como Médico Veterinário em area pública		25	
Experincia profissional como medico veterinario em área privada		01	
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		01	
Participação em curso relativo à área de Medicina Veterinária, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		0,5	05

"ANEXO II"

Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Público		40	

Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Privado		25	
Experincia profissional como Engenheiro Agônomo empresa Privada		10	
Participação em curso relativo à Área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		01	

2

LEIA-SE CORRETO:

"TABELA 01"

Experiência profissional como Médico Veterinário em área privada	10	1,0	10
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	1,0	10

"TABELA 02"

Experiência profissional como Engenheiro Agrônomo empresa Privada	10	1,0	10
Participação em curso relativo à Área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.	10	1,0	10

"ANEXO I"

Experiencia profissinal como Médico Veterinário como Responsável Técnico ou Inspeção de Produtos de Origem Animal		4,0	
Experincias profissional como Médico Veterinário em area pública		2,5	
Experincia profissional como medico veterinario em área privada		1,0	
Participação em curso relativo à área de inspeção de produto de origem animal, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		1,0	
Participação em curso relativo à área de Medicina Veterinária, carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		0,5	

R

"ANEXO II"

Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Público		4,0	
Experiencia profissinal como Engenheiro Agrônomo Tecnico de Extenção Rural no setor Privado		2,5	
Experincia profissional como Engenheiro Agônomo empresa Privada		1,0	
Participação em curso relativo à Área de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), carga horária mínima de 20 horas cada curso, limitando-se 10 certificados, sendo 1 ponto a cada certificado apresentado.		0,5	

3

Ricardo Adriano Felito

Ricardo Adriano Felito
Presidente da Comissão
Portaria N.° 016/2025